DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 194, de 22 de fevereiro de 2024,alterada pela Lei Complementar Municipal nº 231, de 24 de julho de 2026, que dispõe sobre a regularização de imóveis que ocupam de forma irregular parte do passeio público e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVOU em sessão realizada em 16/09/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º Esta lei Complementar altera a Lei Complementar Municipal nº 194, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 231, de 24 de julho de 2026, que dispõe sobre a regularização de imóveis que ocupam de forma irregular parte do passeio público e dá outras providências.

Art. 2º Ficam alterados o art. 6º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 194/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º** Em edificações comprovadamente consolidadas que avancem sobre área do passeio público, poderão ser autorizadas obras de ampliação, reforma ou modificação, desde que a intervenção permaneça integralmente dentro da área já ocupada na data da publicação desta Lei.*

***Parágrafo Único.** A demolição integral da parte da edificação construída sobre o passeio público extingue o direito à sua permanência, ficando o proprietário obrigado a restabelecer o alinhamento do imóvel de acordo com o gabarito oficial do passeio público definido no respectivo projeto urbanístico, sendo proibida a reconstrução ou qualquer nova ocupação na área pública.*

Art. 3º Fica revogado o art. 9º-A da Lei Complementar 194/2024, instituído pela Lei Complementar nº 231/2026.

Art. 4º Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.072, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.691, de 5 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/09/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.691, de 5 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Polícia Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

Art. 2º O *caput*, os incisos e as alíneas do art. 7º da Lei Municipal nº 3.691, de 5 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto paritariamente por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes do poder público e 7 (sete) representantes da sociedade civil situada neste Município:*

I – representantes do Poder Público:

a) 01 (um) da área de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) da área de Saúde;

c) 01 (um) da área de Educação;

d) 01 (um) da área de Finanças;

e) 01 (um) da área de Administração;

f) 01 (um) da área de Segurança Pública ou Guarda Civil Municipal;

g) 01 (um) da área de Habitação.

II – representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "José Antonio de Martin de Borborema";

b) 01 (um) da Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema;

c) 01 (um) da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema;

d) 01 (um) da Sociedade de São Vicente de Paulo;

e) 01 (um) de entidade comunitária;

f) 01 (um) de usuários das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

g) 01 (um) de escola estadual."

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.073, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para atendimento de despesas de custeio na área da Educação, com recursos do Tesouro Municipal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/09/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Educação, com recursos do tesouro municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.01 Gestão da Superintendência Municipal de Educação

Classificação: 12.122.0009.2020 Gestão da Superintendência Municipal de Educação

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 220 Ensino Fundamental

Finalidade: Aquisição de brinquedos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 23 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.908, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.073, de 23 de setembro de 2026.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.073, de 23 de setembro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.01 Gestão da Superintendência Municipal de Educação

Classificação: 12.122.0009.2020 Gestão da Superintendência Municipal de Educação

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 220 Ensino Fundamental

Finalidade: Aquisição de brinquedos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 004/2026 - Processo Licitatório nº: 046/2026

Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preço 06-26/2026, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0004-93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E VITAMINAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do item 154 da Ata de Registro de Preços, a partir de 16 de setembro de 2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor do item 154 – LACTULOSE 667MG / ML C / 120ML passará de R$ 4,00 (quatro reais), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026. Borborema/SP, 16 de setembro de 2026. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal. Publique-se.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 46/2025 - Processo Licitatório nº: 147/2025

Termo Aditivo nº 05 a Ata de Registro de Preço 43-01/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ Nº 06.218.782/0001-16. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20, 25 E 30 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015.. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais do item 02 (EMULSÃO ASFALTICA RL. - 1C), a partir de 22/09/2026, R$ 4.491,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para R$ 4.372,41 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) a tonelada. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de setembro de 2026 – Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 136/2026. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE BAIXA COMPLEXIDADE REALIZADA DIRETAMENTE POR MECÂNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regular trâmite do processo e o transcurso do prazo recursal sem interposições, resolve HOMOLOGAR o presente certame em favor da empresa: AUTO MECÂNICA BIASOTTO LTDA (CNPJ 10.207.840/0001-83) - Itens 01 e 03. Borborema/SP, na data da assinatura eletrônica. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COMPREENDENDO TELEFONIA MÓVEL COM VOZ, DADOS E SMS, SISTEMA DE GESTÃO VIA WEB E OS DEMAIS SERVIÇOS PRETENDIDOS, TAIS COMO, FORNECIMENTO DE CHIPS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E PORTAL DE GESTÃO DE FATURAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, NOS TERMOS DAS OUTORGAS CONFERIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)., em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2026 às 09h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2026 às 8h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 09/10/2026 às 9h01min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.
EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site

www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 23 de Setembro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **Audiência Pública da Área da Saúde,** correspondente ao 2º quadrimestre de 2026, que será realizada no dia **29 de setembro de 2026, terça-feira, com horário de início às 9:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, Centro.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36, § 5º, dentre outros dispositivos legais.

Prefeitura do Município de Borborema, 23 de setembro de 2026. TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO Superintendente Municipal de Saúde.

.....